

mento ao Ministro da Justiça, averiguem, sem necessidade de mais formalidades, se nos substitutos se verificam as referidas condições exigidas no artigo 94.º e na segunda parte do artigo 95.º, e enviem para o Ministério da Justiça o resultado das suas averiguações, para que se proceda, como de direito, no caso desses substitutos não se acharem nas citadas condições.

Paços do Governo da República, em 29 de Março de 1912.—O Ministro da Justiça, *António Caetano Macieira Júnior*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 10 de Abril de 1912

Criando um posto de registo civil na freguesia do Pinheiro, do concelho de Oliveira de Frades.

Criando um posto de registo civil na freguesia de Samuel, do concelho de Soure.

Criando um posto de registo civil na freguesia da Vinha da Rainha, do concelho de Soure.

João Pinheiro de Almeida — nomeado ajudante do posto de registo civil da freguesia do Pinheiro, do concelho de Oliveira de Frades.

Manuel Maria de Freitas — nomeado ajudante do posto de registo civil da freguesia de Samuel, do concelho de Soure.

José Bento Simões — nomeado ajudante do posto de registo civil da freguesia da Vinha da Rainha, do concelho de Soure.

Miguel Coelho Machado — nomeado ajudante do posto de registo civil da freguesia de Cavernães, do concelho de Viseu.

António Gonçalves Martins — exonerado de ajudante do posto de registo civil da freguesia de Sandóeira, do concelho de Vila Nova de Ourém.

Luis Gonçalves Coelho — nomeado ajudante para o referido posto.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 10 de Abril de 1912.—O Conservador Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos efectuados na seguinte data, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 6 de Abril corrente

Abril 2

Bacharel Albano de Oliveira Frazão, juiz de direito de 3.ª classe, adido à magistratura judicial—colocado na comarca de Almodóvar.

António José Vicente, escrivão do meirinho do Supremo Tribunal de Justiça — nomeado para servir interinamente o lugar de porteiro do mesmo Supremo Tribunal.

Armando Martins dos Santos, ajudante do meirinho do Supremo Tribunal de Justiça — nomeado para servir interinamente o lugar de escrivão do meirinho do mesmo Supremo Tribunal.

Umberto Adolfo Luciano Lallemand — nomeado, interinamente, secretário da Morgue de Lisboa, durante o impedimento do efectivo.

Por haver saído com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 36, de Fevereiro último, novamente se publica o seguinte despacho: Fevereiro 10

Raúl Flávio — nomeado notário no Lourçal, comarca de Pomal.

Direcção Geral da Justiça, em 10 de Abril de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral dos Eclesiásticos

Despachos de 9 do corrente

Adriano Moreira de Castro e Alberto Teixeira de Sousa Pereira, respectivamente presidente e secretário da comissão concelhia de administração de Paredes — exonerados.

Serafim Moreira da Silva e Francisco Alves Pinto de Macedo — nomeados para desempenharem aquelas funções.

António Vidigal Simas, secretário da comissão concelhia de administração de Avis — exonerado.

Francisco António Paes — nomeado para exercer aquele cargo.

José Maria Dantas de Sousa Baracho Júnior e António Florentino Namorado, respectivamente presidente e vogal-vereador da comissão concelhia de administração de Torres Novas — exonerados.

José Antunes da Silva e Manuel Alves Rodrigues, vereador — nomeados para desempenharem aquelas funções.

Leonel da Costa Valente — exonerado de secretário da comissão concelhia de administração da Barquinha.

José Rui Pina — nomeado para exercer aquelas funções.

Artur Severo Valente de Vasconcelos — exonerado de presidente da comissão concelhia de administração de Baião.

Joaquim da Costa Monteiro — nomeado para exercer as ditas funções.

Eduardo Gonçalves Neves — exonerado de presidente da comissão concelhia de administração das Caldas da Rainha.

Bacharel Faustino de Castro — nomeado para exercer aquelas funções.

Declara-se que os nomes do presidente e vogal professor da comissão concelhia de administração de Góis são, respectivamente, José Maria Baeta e Artur Diamantino Ferreira Portela, e não os que erradamente foram publicados no *Diário do Governo* n.º 1 de 2 de Janeiro.

Direcção Geral dos Eclesiásticos, em 10 de Abril de 1912.—O Director Geral, *José Caldas*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

2.ª Repartição

Por despacho de ontem:

António Corsino Caldeira, tesoureiro da Fazenda Pública no concelho da Guarda—licença de trinta dias, para tratar da sua saúde, e autorização para gozar vinte dias da anteriormente concedida por despacho de 3 de Outubro de 1911.

Direcção Geral da Fazenda Pública, em 10 de Abril de 1912.—O Director Geral, interino, *M. M. Augusto da Silva Bruschy*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

2.ª Repartição

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 13:834, em que é recorrente a firma Cruces & Barros, e recorrido o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos:

Mostra-se que em recurso extraordinário reclamou a recorrente contra as colectas industriais, que nos anos de 1908 a 1911, inclusivamente, lhe foram lançados e pagou como negociante por grosso, de cereais, negando esta qualidade e afirmando a de commissários de cereais no seu estabelecimento da Rua do Amparo n.ºs 1 a 7, em Lisboa, e respectivas sucursais, sendo aquele e estas apenas lojas de retalho, para cujo sortimento importa aqueles géneros.

Documentou o pedido com as certidões de fl. 13 a fl. 16, demonstrativo de haver pago no triénio de 1908-1910, contribuição industrial pelas sucursais na Rua Ocidental do Campo Grande, na Rua Direita de Bemfica, em Alenquer e na Azambuja, excepto, quanto a esta, a relativa ao ano de 1908, em que não foi colectada.

As informações oficiais, porém, de fl. 17 e 19, às quais se refere a de fl. 10, asseveram que a recorrente compra, em grande quantidade, cereais e legumes, não só para venda no seu dito estabelecimento e sucursais, mas também para a venda por grosso aos revendedores como é também confirmado pelos anúncios, que faz de larga importação de cereais.

Concordando assim as partes no exercício da indústria, e divergindo sómente na classificação desta, o juiz auditor junto de Ministério das Finanças argui de incompetente o recurso extraordinário, no seu parecer de 27 de Novembro de 1911, em cuja conformidade o Conselho resolveu não tomar conhecimento do pedido, e do seu acórdão vem o presente recurso interposto em tempo útil.

Nas suas alegações de fl. 21 e 22 a recorrente sustenta que não pode ser compreendida na definição de negociante por grosso, contida na verba, 405 da tabela geral das indústrias de 16 de Julho de 1896, mas sim nas excepções, que lhe fez a mesma verba, porque os géneros, que compra, são destinados ao fornecimento das suas sucursais, como afirmam os depoimentos transcritos na certidão de fl. 23, emanada da Secretaria da Administração do 2.º bairro de Lisboa.

O que tudo visto, com audiência do Ministério Público e

Considerando que o recurso extraordinário facultado no artigo 219.º, n.º 2.º do regulamento de 16 de Julho de 1896, é expressamente restrito aos colectados em contribuição industrial sem nenhum fundamento para o serem; e, portanto, sem aplicação à espécie deste processo, em que a recorrente, sem dúvida, reconhece o exercício duma indústria colectável, impugnando porém a sua classificação, o que é matéria de recurso ordinário nos termos do artigo 106.º do mesmo diploma.

Hei por bem decretar, sobre proposta do Ministro das Finanças, e conformando-me com a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, a denegação do provimento neste recurso.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 6 de Abril de 1912.—*Manuel de Arriaga—Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

3.ª Repartição

Serviço da República. — Sendo urgente concluir o serviço do lançamento da contribuição predial, relativa ao ano de 1911, em curto prazo de tempo, e achando-se o respectivo serviço bastante atrasado em quasi todos os concelhos, tornando-se impossível a abertura dos cofres nos primeiros meses do próximo ano, consultaram-se os inspectores de finanças de todos os distritos, a fim destes indicarem quais as importâncias necessárias para admissão de pessoal extraordinário ou remuneração aos do quadro por serviço prestado fora das horas do expediente ordinário e o número de empregados necessários para que o serviço possa concluir-se o mais breve possível.

Apresentaram os inspectores de finanças vários alvites, alguns inaceitáveis, e não podendo estabelecer-se uma norma em todos os concelhos para remuneração do

pessoal, visto variarem as condições duns para outros, tendo de se contratar empregados em concelhos diferentes daquele onde vão prestar serviço, por não haver no próprio concelho indivíduos habilitados no serviço de contribuições, julga esta repartição de toda a conveniência deixar ao arbitrio dos inspectores de finanças o número de empregados a admitir em cada concelho a indicação dos do quadro que devem prestar esse serviço fora das horas regulamentares e a remuneração diária a cada um, dentro da verba designada para cada distrito.

De acôrdo com os inspectores de finanças e feitas as alterações convenientes nas suas propostas, entende esta Repartição que se devem autorizar as seguintes verbas para cada distrito:

Aveiro	720\$000
Beja	425\$000
Braga	450\$000
Bragança	165\$000
Castelo Branco	518\$000
Coimbra	1:050\$000
Évora	432\$000
Faro	500\$000
Guarda	700\$000
Leiria	900\$000
Lisboa	1:000\$000
Portalegre	135\$000
Pôrto	800\$000
Santarém	1:000\$000
Viana do Castelo	436\$000
Vila Rial	400\$000
Viseu	1:200\$000
Angra do Heroísmo	300\$000
Horta	160\$000
Ponta Delgada	250\$000
Funchal	400\$000

Os secretários de finanças do distrito de Lisboa pedem o seguinte:

Alcácer do Sal — que se suste a saída do aspirante António Xavier (Gorina).

1.º Bairro de Lisboa — mandar recolher à Repartição o empregado Carlos Mandel Duarte Santos.

Loures — que se conservem ali os aspirantes provisório e adido ao quadro, Carlos Manuel Joaquim Ramos e Elísio Lopes Soares, que foram transferidos respectivamente para Évora e Funchal.

Esta Repartição é de parecer que se devem autorizar as importâncias acima indicadas, bem como os pedidos feitos pelos secretários de finanças do distrito de Lisboa até conclusão do serviço, devendo as importâncias ser pagas pela verba do capítulo 17.º, artigo 65.º, da tabela orçamental para o ano económico de 1911-1912, segundo comunica a Direcção Geral da Contabilidade Pública em nota n.º 3:695, de 29 do corrente mês.

3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 29 de Dezembro de 1911.—O Chefe da Repartição, *Raúl Viana Costa*.

Concordo, devendo o pessoal estranho às Repartições de Finanças ser abonado por salários e a remuneração ao pessoal, dependente desta Direcção Geral, ser autorizada por decreto e as folhas respectivas publicadas no *Diário do Governo*.

V. Ex.ª resolverá.

Direcção Geral, em 29-12-1911.—*Júlio Maria Baptista*.

Concordo. — 30-XII-1911.—*Sidónio Paes*.

Conformando-me com a proposta da Direcção Geral das Contribuições e Impostos e respectiva informação da Direcção Geral da Contabilidade Pública: hei por bem autorizar, pelo capítulo 17.º, artigo 65.º do Orçamento em vigor, e nos termos da aludida proposta, a despesa de 11:558\$000 réis com o pagamento de gratificações e salários aos empregados dos quadros das Secretarias de Finanças e pessoal contratado, trabalhando os primeiros fora das horas regulamentares e os segundos a jornal, a fim de concluírem o mais breve possível o serviço do lançamento da contribuição predial de 1911, devendo as remunerações ser pagas depois de publicadas as respectivas folhas no *Diário do Governo*.

Paços do Governo da República, em 30 de Março de 1912.—*Manuel de Arriaga—Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Aviso

Para os devidos efeitos se anuncia que os indivíduos abaixo mencionados, que solicitaram admissão ao concurso aberto para preenchimento de vagas de condutores de 3.ª classe da secção de obras públicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, devem apresentar-se no Ministério do Fomento no dia 13, às doze horas, a fim de serem inspeccionados pela junta médica para esse fim nomeada em portaria de 8 do corrente, a saber:

Artur Mendes da Costa.

Alfredo Moreira do Amaral.

Mariano de Sousa Pires.

João Carlos Alves.